



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.585/2009

“Fica implantado no Município de Alto Araguaia o Programa Alimentação Saudável ao seu alcance – Horta Comunitária”.

Autoria: Guilhermino Berigo e Sylvia Maia Santos

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam asseguradas as famílias de baixa renda com até dois salários mínimos no projeto alimentação saudável ao seu alcance, desempregadas, famílias com pessoas portadoras de necessidades especiais, famílias inclusas em programas federal, estadual ou municipal, famílias com gestantes, famílias com três ou mais criança até seis anos de idade.

Parágrafo Único – O objetivo do programa é promover a inclusão social e produtiva dos cidadãos, e incentivar a produção de bens alimentares e o combate à fome tendo acompanhamento técnico da secretaria de agricultura, sobre o cultivo de hortaliças, e da importância delas para a alimentação. As sementes para o cultivo serão doadas pela secretaria de agricultura, onde a mesma também disponibilizará os técnicos.

Artigo 2° - Serão realizadas atividades regulares de educação, formação, capacitação e orientação alimentar nutricional para a comunidade como palestras e distribuição de panfletos.

Artigo 3° - O poder executivo regulamentara a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 4° - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 04 de novembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal